



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EMENDA ADITIVA Nº005/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2025

Aprovado em sessão extraordinária 29/08/25

Por Unanidade Votos favoráveis

Presidente Luiz Vezaro

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREAS URBANAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS VINCULADOS AOS PROGRAMAS FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, OU OUTROS QUE OS SUBSTITUAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Acrescenta-se parágrafos únicos nos Art. 2º, 3º e 4º e os §1º §2º e §3º no Art. 5º do Projeto de Lei Municipal 032/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

Parágrafo único: As áreas a serem adquiridas deverão estar localizadas em zonas urbanas compatíveis com o Plano Diretor Municipal, dotadas ou com possibilidade imediata de acesso a infraestrutura básica (abastecimento de água potável, energia elétrica, coleta de esgoto ou soluções individuais adequadas, vias de acesso, drenagem e coleta de resíduos sólidos).

Art. 3º (...)

Parágrafo único: As avaliações imobiliárias serão realizadas por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e inscrito no Cadastro Nacional de Avaliador Imobiliário (CNAI) nos termos das normas da ABNT aplicáveis.

Art. 4º (...)

Parágrafo único: Terão prioridade no atendimento dos empreendimentos habitacionais as famílias com renda de até três salários mínimos, pessoas com deficiência, idosos, famílias chefiadas por mulheres, e vítimas de violência doméstica, observados os critérios de seleção previstos em regulamento.

Art. 5º (...)

§1º A aquisição das áreas previstas nesta Lei deverá observar os limites estabelecidos no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com execução condicionada à existência de recursos orçamentários específicos e suficientes.

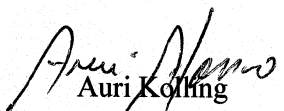
§2º O Poder Executivo deverá encaminhar relatório anual à Câmara Municipal contendo as áreas adquiridas, valores pagos e o estágio de execução dos empreendimentos habitacionais.

§3º Os imóveis adquiridos com base nesta Lei somente poderão ser destinados a programas habitacionais de interesse social, sendo vedada sua alienação ou utilização para outros fins sem autorização legislativa específica.



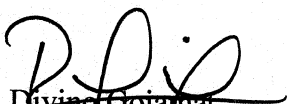
- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

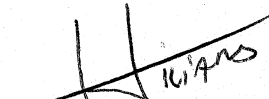

Auri Kolling
Vereador PRD

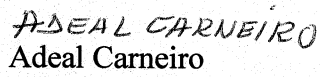

Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB


Subtenente Hernane
Vereador/ 2025-2029

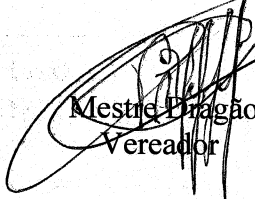

Divino Goiama
Vereador


Luiz Vezaro
Vereador


Wilians da Saúde
Vereador


ADEAL CARNEIRO
Adeal Carneiro
Vereador


ASSO
André Silva
Vereador


Mestre Praga
Vereador


Keila Marques
Vereadora


Valneis Enfermeiro
Vereador

Querência, 22 de agosto de 2025.



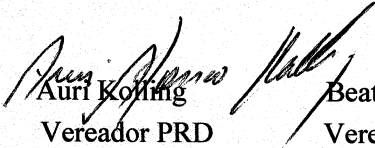
- 3 -

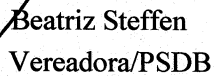
Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

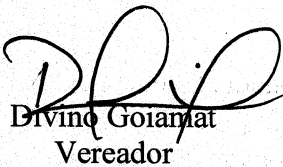
As presentes emendas têm por objetivo assegurar a responsabilidade fiscal, dando transparência e vincula a execução ao planejamento orçamentário. A política habitacional é um dos pilares para garantir a dignidade da população. A Lei original apresentada pelo Poder Executivo já representa um avanço, permitindo ao Município adquirir áreas urbanas e aderir aos programas Minha Casa Minha Vida e Ser Família Habitação.

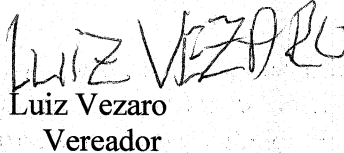
Contudo, é dever desta Câmara aperfeiçoar os instrumentos legais, garantindo que cada recurso público aplicado gere o máximo de resultado social e econômico para nossa cidade. Garantindo a legalidade e qualidade técnica das avaliações, evitando aquisição de terrenos inadequados, reduzindo custos de infraestrutura e assegurando condições urbanísticas adequadas. Atendendo ao princípio da função social da habitação e reforça justiça social no atendimento.

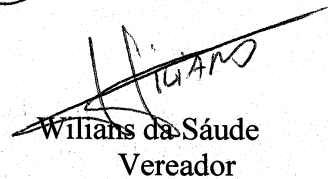

Auri Koling
Vereador PRD


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB


Subtenente Hermene
Vereador/2025-2029

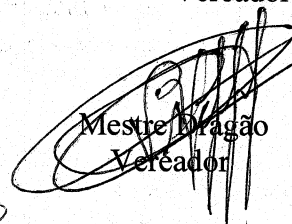

Divino Goianiat
Vereador

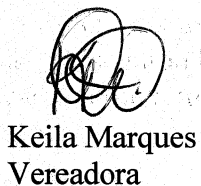

Luiz Vezaro
Vereador

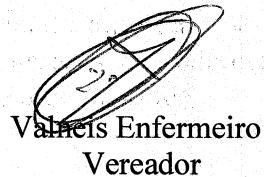

Wilians da Saúde
Vereador

Adeal Carneiro
Vereador


André Silva
Vereador


Mestre Dragão
Vereador


Keila Marques
Vereadora


Valcís Enfermeiro
Vereador